PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.011, DE 28 DE MAIO DE 2010.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 17 de maio de 2010, aprovou o Projeto de Lei nº 040/2010, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da **Coordenadoria Estadual de Defesa Civil**, objetivando a construção de galerias de águas pluviais no Bairro Francisco Garófalo.

Art. 2º - Os encargos que a Prefeitura Municipal de Mococa vier a assumir em razão da execução do referido Convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 de maio de 2010.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal